



## **Governo do Estado de Rondônia**

### **GOVERNADORIA**

Decreto nº 12387 , de 21 de AGOSTO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital até o montante de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
*Governador*

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
*Coordenador Técnico - SEPLAN*

**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
*Secretário de Estado de Finanças*  
**SEFIN**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	0100	3.050.000,00

TOTAL 3.050.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.104511250.1367	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA DA SAUDE	4490.5100	0100	220.000,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.3000	0100	2.830.000,00

TOTAL 3.050.000,00

  
  
